

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Sra. IEVIA MEIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a servidora pública **IEVIA MEIRA DE OLIVEIRA**, nascida aos 21 de dezembro de 1982, a qual exercia suas funções no Centro Educacional Getúlio Vargas, sede do Município, faleceu tão prematuramente no dia 21 de janeiro de 2023, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que a mesma prestou relevantes serviços ao Município, especificamente na unidade escolar onde era lotada, na condição de Guarda Municipal atuante e profissional exemplar.

CONSIDERANDO ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens à Sra. **IEVIA MEIRA DE OLIVEIRA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da Sra. **IEVIA MEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br